



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**EMENDA (ADITIVA) Nº 32/2016 - CAS
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza com instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural."

Acrescente-se o seguinte inciso IX ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar, renumerando os seguintes:

Art. 3º.....

I - (....)

IX - democratização do uso dos espaços culturais de propriedade do Distrito Federal;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva democratizar o uso dos espaços físicos culturais de propriedade do Poder Público local, de maneira que toda a comunidade artística possa utilizá-los, sem distinção de qualquer natureza, independente da modalidade de arte.

Sala das Comissões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLC Nº 84, 2016
Fis. Nº 85

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PLC Nº 85, 2016
SEM EFEITO
Fis. Nº 85